

**DECRETO Nº 981/11, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da devida instituição deste Conselho em face das disposições Constitucionais e da Legislação Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Municipal nº. 835/05 de 22/12/2005 e Lei Municipal nº 981/2010 de 14/10/2010:

Membros titulares:

- a) Eliane Werner Lopes (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- b) Rachel Werner Dias (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Mariana Lopes de Faria Andrade (Representante do Departamento de Assistência Social);
- d) Rodrigo Muzzi Sueira (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
- e) Sonia Lucia Toledo (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
- f) Phelipe Emerick Cheim Almeida (Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo);
- g) Virgílio Carlos Eller (Representante da Igreja Presbiteriana);
- h) Adail Marques Louzada (Representante da Igreja Batista);
- i) Analice Moreira Nogueira da Silva (Representante da Pastoral da Criança de Alto Jequitibá);
- j) Alan da Silva Pereira (Representante da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo);
- k) Wenderson Ramos da Rosa Dias (Representante da Escolinha de Futebol Gigante Português).

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 23/05/11 a 23/06/11

el/ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor Responsável

Membros Suplentes:

- a) Cristina Sathler Pinel (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- b) Andréa Dias Miranda Assumpção (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Clarindo Antonio Miller (Representante do Departamento de Assistência Social);
- d) Marcelo Valério (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
- e) Edmar Louback Freitas (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
- f) Mayra Elisa Bezerra Faria (Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo);
- g) Eny Andrade (Representante da Igreja Presbiteriana);
- h) Luis Carlos Alves dos Santos (Representante da Igreja Batista);
- i) Maria Luiza Silva (Representante da Pastoral da Criança de Alto Jequitibá);
- j) Rondinei de Castro (Representante da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo);
- k) José Haroldo Rodrigues (Representante da Escola de Futebol Gigante Português).

Art. 2º. Na ausência de qualquer dos membros efetivos, será ele substituído imediatamente pelo respectivo membro suplente representante da mesma classe, constando da ata à substituição verificada que definitiva ou temporariamente.

Art. 3º. As competências e atribuições são aquelas expressas nas leis citadas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Alto jequitibá, 23 de maio de 2011.

Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 23/05/11 a 23/06/11

em ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável